

## CONVÊNIO PARA PROMOÇÃO DE DESCONTOS

Pelo presente instrumento particular de convênio para promoção de descontos celebrado entre as partes, de um lado **UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE - UNATI**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter e utilidade pública, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 05.697.947/0001-17, sediado(a) Rua Bahia, nº 567, Centro, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, aqui representado(a) por seu **PRESIDENTE GRACIANO JOSÉ RIBEIRO**, doravante denominado(a) **CONVENENTE** e, do outro lado o **INSTITUTO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - ICESP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.252.636/0001-00, estabelecido na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 35, Embaré, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE BRASIL**, neste ato representada por **PROFESSOR JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA – REITOR – UNIVERSIDADE BRASIL**, doravante denominada **CONVENIADA**, têm entre si justo e contratado o presente convênio, que mutuamente outorgam e aceitam prometendo cumprir, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A **CONVENIADA** concederá aos associados da **CONVENENTE**, que ingressarem nos cursos de **GRADUAÇÃO** oferecidos pela **UNIVERSIDADE BRASIL** desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores das parcelas mensais.

**Parágrafo Primeiro:** Para aplicação do desconto previsto, serão utilizadas somente para ingressantes e para preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com os critérios estabelecidos pela **UNIVERSIDADE BRASIL**.

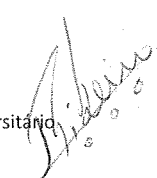
**Parágrafo Segundo:** Para ter direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) o aluno deverá ingressar com requerimento específico junto à Central de Atendimento ao Aluno da **CONVENIADA**, anexando a condição de associado no prazo estipulado para recebimento do pedido de bolsas de estudos / descontos.

Reitoria  
Rua Conselheiro Crispiano, 102 - Centro  
São Paulo / SP - Brasil • CEP 01037-000  
☎ (11) 3155-7771 • [www.universidadebrasil.edu.br](http://www.universidadebrasil.edu.br)

Campus Fernandópolis  
Est. Projetada F - 1, s/n - Fazenda Santa Rita  
Fernandópolis/SP - Brasil • CEP 15600-000  
☎ (17) 3465-4200

Campus São Paulo  
Rua Carolina Fonseca, 584 - Itaquera  
São Paulo/SP - Brasil • CEP 08230-030  
☎ (11) 2070-0000

Campus Descalvado  
Av. Hilário da Silva Passos, 950 - Parque Universitário  
Descalvado/SP - Brasil • CEP 13690-000  
☎ (19) 3593-8500



A não concessão do desconto ou sua concessão em desacordo com a disposição acima por parte da **CONVENIADA**, facultará a **CONVENENTE** rescindir unilateralmente o contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Os Convênios de qualquer espécie não contemplam o curso de Medicina no Campus de Fernandópolis.

**Parágrafo Quarto:** A **CONVENIADA** reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número mínimo de alunos exigidos para o semestre em questão não seja atingido, conforme estabelece o Manual do Processo Seletivo da referida Instituição de Ensino.

**Cláusula Segunda:** Não será concedido qualquer desconto por parte da **CONVENIADA** nas seguintes condições:

- a) em emolumentos pela expedição de documentos, tais como, diplomas, segunda via de diploma, cópia oficial do currículo (conteúdo programático), segunda via do cartão de identificação do aluno, atestados, declarações, provas substitutivas certidões e outros;
- b) no valor da matrícula e reabertura de matrícula após o período de trancamento solicitado durante a realização do curso;
- c) nos valores das mensalidades, da(s) disciplina(s) em dependência(s) e/ou adaptação(ões).
- d) O desconto concedido por força deste convenio não são cumulativos com qualquer outro tipo de desconto ou bolsa de estudos, exceto aquele concedido em face do pagamento realizado na pontualidade.

**Parágrafo Primeiro:** O desconto não será concedido em caso de atraso no pagamento da respectiva mensalidade.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade pelo pagamento das mensalidades decorrentes da prestação de serviços prestados pela **CONVENIADA** aos associados da **CONVENENTE** e/ou aos respectivos dependentes é de responsabilidade exclusiva do próprio beneficiário do desconto, de acordo com o contrato da **CONVENIADA** que deverá ser assinado pelo beneficiário na matrícula e a cada início do módulo semestral.

Reitoria  
Rua Conselheiro Crispiano, 102 - Centro  
São Paulo / SP - Brasil • CEP 01037-000  
☎ (11) 3155-7771 • www.universidadebrasil.edu.br

Campus Fernandópolis  
Est. Projetada F - 1, s/n - Fazenda Santa Rita  
Fernandópolis/SP - Brasil • CEP 15600-000  
☎ (17) 3465-4200

Campus São Paulo  
Rua Carolina Fonseca, 584 - Itaquera  
São Paulo/SP - Brasil • CEP 08230-030  
☎ (11) 2070-0000

Campus Descalvado  
Av. Hilário da Silva Passos, 950 - Parque Universitário  
Descalvado/SP - Brasil • CEP 13690-000  
☎ (19) 3593-8500

**Cláusula Terceira:** Os associados da **CONVENENTE** e/ou seus respectivos dependentes beneficiários desse convênio deverão seguir rigorosamente o Regimento da Graduação e da Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Brasil.

**Cláusula Quarta:** O presente convênio é firmado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, desde que respeitadas as condições fixadas na Cláusula Quinta.

**Cláusula Quinta:** Este convênio considerar-se-á rescindido de pleno direito e automaticamente:

I - por consentimento escrito das partes, nos termos e condições deste convênio, devendo ser feito mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da rescisão;

II - no caso de qualquer infração às disposições deste convênio.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão contratual, por denúncia ou infração contratual, os associados e seus respectivos dependentes perderão qualquer direito ao desconto ora especificado, devendo, caso queiram prosseguir seus estudos, realizar o pagamento integral das mensalidades vincendas, não gerando aos ora contratantes nenhuma obrigação de reembolso ou indenização.

**Cláusula Sexta:** A identificação dos associados será feita mediante apresentação de carta de comprovação da condição de associado devidamente fornecida pela **CONVENENTE**.

**Cláusula Sétima:** A **CONVENENTE** encaminhará à **CONVENIADA** eventuais reclamações dos seus associados que se refiram ao atendimento por parte da **CONVENIADA** conforme termos dispostos no presente convênio, para que esta tome medidas de solução.

**Cláusula Oitava:** A **CONVENENTE** deve incluir o nome fantasia da **CONVENIADA** no roteiro de seus conveniados, estando a **CONVENENTE** obrigada a realizar ampla divulgação do presente convênio, com a devida comprovação à **CONVENIADA**.

Reitoria  
Rua Conselheiro Crispiano, 102 - Centro  
São Paulo / SP - Brasil • CEP 01037-000  
☎ (11) 3155-7771 • www.universidadebrasil.edu.br

Campus Fernandópolis  
Est. Projetada F - 1, s/n - Fazenda Santa Rita  
Fernandópolis/SP - Brasil • CEP 15600-000  
☎ (17) 3465-4700

Campus São Paulo  
Rua Carolina Fonseca, 584 - Itaquera  
São Paulo/SP - Brasil • CEP 08230-030  
☎ (11) 2070-0000

Campus Descalvado  
Av. Hilário da Silva Passos, 950 - Parque Universitário  
Descalvado/SP - Brasil • CEP 13690-000  
☎ (19) 3593-8500



**Cláusula Nona:** A **CONVENENTE** não assume qualquer responsabilidade por eventuais e presumíveis direitos de terceiros ou associados decorrentes dos serviços prestados pela **CONVENIADA**, não respondendo, em nenhuma hipótese, solidária e/ou subsidiariamente.

**Cláusula Décima:** O desconto objeto do presente convênio não gerará quaisquer direitos trabalhistas e/ou cíveis aos associados da **CONVENENTE** e/ou respectivos dependentes.

**Cláusula Décima Primeira:** A **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** obrigam-se a respeitar todos os termos do presente convênio, por si, seus sócios, diretores e representantes legais.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes conveniadas elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP para dirimir todas as questões ou qualquer ação oriunda deste contrato. E, por estarem contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, tudo em presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de novembro de 2017.

**UNIVERSIDADE BRASIL**  
DIRETORIA - CAMPUS FERNANDÓPOLIS - SP

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - ICESSP**

*Angeli Piratininga Silva*  
R.O. 139.111 - SSP/SP  
DIRETOR DE CAMPUS  
Universidade Brasil - Fernandópolis - SP

**UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE - UNATI**

*João José Dias*  
PRESIDENTE DA UNATI  
CPF 856.465.768-49  
RG 6.581.506-3

**TESTEMUNHAS:**

1. *Antonio*  
RG.: 140.948.243-2

2. *Maria José de Souza Silva*  
RG.: 786432448/72

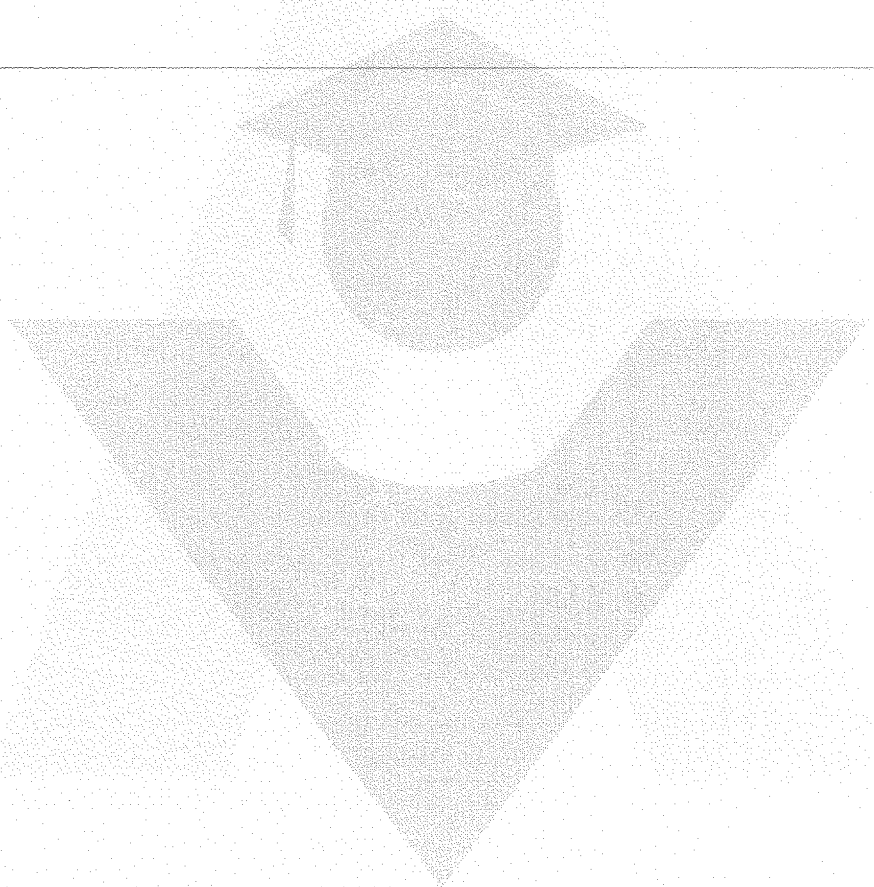
Reitoria  
Rua Conselheiro Crispiano, 102 - Centro  
São Paulo / SP - Brasil • CEP 01037-000  
☎ (11) 3155-7771 • www.universidadebrasil.edu.br

Campus Fernandópolis  
Est. Projetada F - 1, s/n - Fazenda Santa Rita  
Fernandópolis/SP - Brasil • CEP 15600-000  
☎ (17) 3465-4200

Campus São Paulo  
Rua Carolina Fonseca, 584 - Itaquera  
São Paulo/SP - Brasil • CEP 08230-030  
☎ (11) 2070-0000

Campus Descalvado  
Av. Hilário da Silva Passos, 950 - Parque Universitário  
Descalvado/SP - Brasil • CEP 13690-000  
☎ (19) 3593-8500

*Ribeiro*



**Reitoria**

Rua Conselheiro Crispiano, 102 - Centro  
São Paulo / SP - Brasil • CEP 01037-000  
☎ (11) 3155-7771 • [www.universidadebrasil.edu.br](http://www.universidadebrasil.edu.br)

**Campus Fernandópolis**

Est. Projetada F - 1, s/n - Fazenda Santa Rita  
Fernandópolis/SP - Brasil • CEP 15600-000  
☎ (17) 3465-4200

**Campus São Paulo**

Rua Carolina Fonseca, 584 - Itaquera  
São Paulo/SP - Brasil • CEP 08230-030  
☎ (11) 2070-0000

**Campus Descalvado**

Av. Hilário da Silva Passos, 950 - Parque Universitário  
Descalvado/SP - Brasil • CEP 13690-000  
☎ (19) 3593-8500